



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

<https://www.manacapuru.am.leg.br/> - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 1152/2026.

AUTOR: VEREADOR TCHUCO BENÍCIO

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **SOLICITANDO** INFORMAÇÕES, APROFUNDAMENTO DE INVESTIGAÇÕES E ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE ACERCA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO FUNPREVIM DE MANACAPURU

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Manacapuru, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, requero à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário:

I – DO ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO

Que seja encaminhado expediente:

- a) Ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- b) Ao órgão gestor do FUNPREVIM;
- c) Ao Ministério Público do Estado do Amazonas, para ciência, acompanhamento e aprofundamento das investigações já iniciadas, com atuação, se cabível, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO);
- d) Ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Requer-se, ainda, que, caso no curso das investigações sejam identificados indícios de lesão a bens, serviços ou interesses da União, ou a existência de estrutura que ultrapasse a esfera local, seja avaliada a atuação de órgãos federais competentes, inclusive a Polícia Federal.

II – CONSIDERANDO

- a) A existência de denúncias públicas e notícias de fato acerca de possíveis irregularidades na concessão de benefícios previdenciários no âmbito do FUNPREVIM;
- b) Que tais fatos indicam, em tese, a ocorrência de pagamentos indevidos, com potencial prejuízo significativo ao erário municipal;
- c) Que há indícios de que as irregularidades possam ter se iniciado em gestões anteriores,



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

<https://www.manacapuru.am.leg.br/> - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

exigindo apuração ampla, inclusive quanto à responsabilidade de agentes políticos e administrativos ao longo do tempo;

- a) Que a autonomia administrativa da autarquia não afasta o dever de supervisão, controle e fiscalização por parte do Chefe do Poder Executivo, especialmente diante de possíveis danos ao patrimônio público;
- b) Que eventual omissão, negligência ou falha na fiscalização pode ensejar responsabilização nos termos da legislação vigente;
- c) Que a gravidade dos fatos exige atuação firme, coordenada e independente dos órgãos de controle e investigação;

III – REQUER

- a) A relação nominal completa de todos os beneficiários de aposentadorias e pensões concedidas pelo FUNPREVIM no período de agosto de 2024 até fevereiro de 2026;
- b) A íntegra dos processos administrativos que fundamentaram tais concessões;
- c) A identificação dos agentes públicos responsáveis pelas análises, pareceres e concessões;
- d) O detalhamento individualizado dos valores pagos;
- e) Os critérios técnicos e legais adotados para concessão dos benefícios;
- f) Informações sobre auditorias realizadas;
- g) A existência de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, com envio de cópias;
- h) As medidas adotadas para apuração, correção de eventuais irregularidades e ressarcimento ao erário;
- i) A comprovação de comunicação aos órgãos de controle;
- j) A realização de levantamento histórico abrangente das concessões previdenciárias, a fim de identificar a origem e a extensão das irregularidades eventualmente existentes, inclusive em gestões anteriores;

IV – DO PEDIDO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Diante da gravidade dos fatos, requer-se aos órgãos competentes:

- a) A identificação de todos os agentes públicos e eventuais terceiros envolvidos, sejam eles vinculados diretamente ao FUNPREVIM ou à estrutura da administração municipal;
- b) A apuração de eventual responsabilidade por ação ou omissão, inclusive quanto ao dever de supervisão e controle da administração indireta;
- c) Que, uma vez comprovadas irregularidades, sejam adotadas todas as medidas legais cabíveis, incluindo:
- d) Ressarcimento ao erário



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

<https://www.manacapuru.am.leg.br/> - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

-
- e) Aplicação das sanções por improbidade administrativa
 - f) Responsabilização penal, se for o caso.

Incluindo, se confirmada a participação ou omissão relevante, a apuração da responsabilidade de agentes políticos que exerceram a chefia do Poder Executivo municipal à época dos fatos, tais como os ex e atuais gestores, entre eles Betanael da Silva Dângelo e Valsilea Flores Maciel, sempre observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

O presente requerimento decorre da necessidade de apuração rigorosa de fatos que, em tese, envolvem a possível utilização indevida de recursos públicos destinados à previdência dos servidores municipais.

A tentativa de afastar responsabilidades sob o argumento de autonomia da autarquia não se sustenta diante do dever constitucional de fiscalização e supervisão do Poder Executivo, especialmente quando há indícios de prejuízo ao erário.

O Poder Legislativo não pode se omitir diante de fatos dessa gravidade, devendo atuar com firmeza na defesa do interesse público, da moralidade administrativa e da transparência.

A atuação integrada dos órgãos de controle, inclusive com o aprofundamento das investigações já iniciadas pelo Ministério Público, é essencial para garantir que todos os fatos sejam devidamente esclarecidos e que eventuais responsáveis sejam

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de abril de 2026.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

PSD